

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento.....	
Finanças.....	
Desenvolvimento Econômico	2
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	2
Desenvolvimento Social	2
Cultura	
Saúde.....	
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	2
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	4
Obras e Urbanismo	4
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeita

Decreto nº 010 /2010

DISPÕEM SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Créditos Adicionais Suplementares de verbas orçamentárias no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4293 - APOIO ADM. FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH	
UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para os Créditos Adicionais Suplementares, citados no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.241.0009.3556 - IMPLMENTE MANUT. DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH	
UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de fevereiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

Id: 908799

Decreto nº 11/2010

DISPOEM SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Créditos Adicionais Suplementares de verbas orçamentárias no valor total de R\$ 3.890.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PETRÓLEO	
UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E PETRÓLEO	
1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PETRÓLEO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH	
UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.860.000,00
TOTAL DA UG	3.860.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para os Créditos Adicionais Suplementares, citados no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH	
UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	660.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	600.000,00
TOTAL DA UG	1.860.000,00

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PETRÓLEO	
UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E PETRÓLEO	
1.22.661.0027.2059 - EVENTOS INDUSTRIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.23.691.0028.2063 - EVENTOS COMERCIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de fevereiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

Id: 908800

Portaria Nº 65 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, para evitar duplicidade de atos, a Portaria nº 36/2010, que nomeou, **Silvana Nunes**, para exercer no Hospital Geral de Guarus - Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Agendamento Ambulatorial e Diagnóstico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 26/01/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2010

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 35 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 461/2009, que designou, **Rita de Fátima Jorge de Souza**, para exercer no Hospital Geral de Guarus - Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Agendamento Ambulatorial e Diagnóstico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 66 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/2010, **Silvana Nunes**, para exercer no Hospital Geral de Guarus - Fundação

Dr. Geraldo da Silva Venâncio, o cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Agendamento Ambulatorial e Diagnóstico, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 60 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/2009, **Fabiano Manhães Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Supervisor de Serviços Municipais de Paraiso, **SimboloDAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 59 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/2009, **Nixon Oliveira Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Supervisor de Serviços Municipais de Vila Nova, **SimboloDAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 61 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/2009, **Jorge Nogueira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Posto Médico, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/01/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 908694

Itida que apresentou o valor total de R\$ 746.115,12 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e doze centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 28 de janeiro de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2.09/6250-2, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº 027/09, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a execução de obra de construção de Creche Escola Parque Alvorada, situada na Avenida Zuza Mota - Parque Alvorada - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora edafo construções Itida que apresentou o valor total de R\$ 920.311,85 (novecentos e vinte mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 29 de janeiro de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 908766

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 004/09 da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, processo nº 2.09/7095-5, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para criação de postos de coleta e monitoramento ambiental do necrochorume, atividades funerárias e conservação das áreas internas dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

PORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no único lote, com o valor total de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2010.

JIVAGO VIEIRA FARIA

= Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/09

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2.09/7095-5, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 29 de janeiro de 2010 objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços para criação de postos de coleta e monitoramento ambiental do necrochorume, atividades funerárias e conservação das áreas internas dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

PORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no único lote, com o valor total de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

Id: 908769

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PETRÓLEO E BIONERGIA

CODEMCA

Ato nº 05/2010

O Presidente da Codemca - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n.º 38 de 21/08/1989.

Considerando que o Permissionário AILTON JOSÉ CORDEIRO RIBEIRO, do Box 04, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, descumpriu as CLÁUSULAS do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, firmado entre a Permitente e a Permissionária, e o mesmo prevê as obrigações e penalidades aplicáveis.

RESOLVE:

REVOGAR A PRESENTE PERMISSÃO DE USO PELOS MOTIVOS ACIMA CITADOS.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

Jivago Vieira Faria
Presidente

Id: 908695

Ato nº 06/2010

O Presidente da Codemca - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n.º 38 de 21/08/1989.

Considerando que o Permissionário JOSÉ CARLOS DE FREITAS MACIEL, do Box s/nº, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, descumpriu as CLÁUSULAS do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, firmado entre a Permitente e a Permissionária, e o mesmo prevê as obrigações e penalidades aplicáveis.

RESOLVE:

REVOGAR A PRESENTE PERMISSÃO DE USO PELOS MOTIVOS ACIMA CITADOS.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

Jivago Vieira Faria
Presidente

Id: 908696

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2.09/6829-2, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº 026/09, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a execução de obra de construção de Creche Escola Parque Esplanada, situada na Rua Walter Sales - Parque Esplanada - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora construtora massari

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2010

EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA E CRECHE-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	FÉRIAS																															-
FEVEREIRO	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	STP	STP	STP	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D				0
MARÇO	▶	*	*	*RD	*RD	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	25
ABRIL	R	F	S	D	*	*	*	*RD	*RD	SL	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	F	R	F	S	D	*	*	*	*	*	*	19	
MAIO	F	D	*	*	*	*RD	*RD	CC	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	23
JUNHO	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	22	
JULHO	*	*	SL	D	*	*RD	*RD	*	*	SL	D	*	*	*	*	◀	CC	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	14
AGOSTO	D	▶	*	*	*	F	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	23
SETEMBRO	*	*	*	S	D	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	22	
OUTUBRO	*	CC	D	*	*	*	*RD	*RD	S	D	F	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	20
NOVEMBRO	R	F	*	*	*	SL	D	*	*	*RD	*RD	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	21	
DEZEMBRO	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*RD	SL	D	*	*	*	*	◀	CC	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	13	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															202	

EDUCAÇÃO INFANTIL E REGULAR	
1º Bimestre	01/03 a 30/04
2º Bimestre	03/05 a 16/07
3º Bimestre	02/08 a 30/09
4º Bimestre	01/10 a 17/12

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Edson Batista SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - <i>Subsecretário</i> Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2010
ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JANEIRO	FÉRIAS																															-	
FEVEREIRO	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	STP	STP	STP	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	STP	STP	STP	STP	STP	S	D				0	
MARÇO	*▶	*	*	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		25
ABRIL	R	F	S	D	*	*	*	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	F	R	F	S	D	*	*	*	*	*	*		19	
MAIO	F	D	*	*	*RD	*	CC	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	SL	D	*	*		23	
JUNHO	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*		22		
JULHO	*	*	SL	D	*RD	*	*	*	S	D	*	◀	CC	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	*▶	*	*	*	S	10/05		
AGOSTO	D	*	*	*	F	S	D	*	*	*RD	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*		23		
SETEMBRO	*	*	*	S	D	R	F	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*	*	SL	D	*	*	*	*		22			
OUTUBRO	*	CC	D	*	*	*RD	*	S	D	F	F	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*		20	
NOVEMBRO	R	F	*	*	SL	D	*	*	*RD	*	*	S	D	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*		20				
DEZEMBRO	*	*	*	S	D	*	F	*RD	S	D	*	*	*	*	◀	CC	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R		12	

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1º Quadrimestre	1º Bimestre	01/03 a 30/04
	2º Bimestre	03/05 a 13/07
2º Quadrimestre	3º Bimestre	26/07 a 30/09
	4º Bimestre	01/10 a 17/12

ANEXO III
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2010
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FAROL

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS				
JANEIRO	F	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	▶	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D		10				
FEVEREIRO	STP	STP	STP	STP	STP	S	D	STP	STP	STP	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	*	*	*	*	S	D				5					
MARÇO	*	*	*	*	*RD	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		25					
ABRIL	R	F	S	D	*	*	*	*RD	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	R	F	S	D	*	*	*	*	*	*		18					
MAIO	F	D	*	*	*RD	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	SL	D	*		23				
JUNHO	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*RD	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*		22						
JULHO	FÉRIAS																															-				
AGOSTO	D	▶	*	*	F	S	D	*	*	*RD	*	SL	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*		24						
SETEMBRO	*	*	S	D	R	F	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*RD	*	SL	D	*	*	*	*		22								
OUTUBRO	*	S	D	*	*	*RD	S	D	F	F	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*		21					
NOVEMBRO	R	F	*	*	SL	D	*	*	*RD	*	S	D	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*		20								
DEZEMBRO	*	*	S	D	*	F	*RD	S	D	*	*	*	*	◀	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R		12					
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																				202

LEGENDAS	
▶	Início do semestre letivo
◀	Término do semestre letivo
*	Dia letivo
SL	Sábado letivo
R	Recesso
F	Feriado
RD	Reunião com os Diretores
CC	Conselho de Classe
STP	Semana Técnico Pedagógica
S	Sábado
D	Domingo

Educação Infantil e Regular	
1º Bimestre	18/01 a 30/04
2º Bimestre	03/05 a 30/06
3º Bimestre	02/08 a 30/09
4º Bimestre	01/10 a 17/12

FERIADOS	
16/fev	Carnaval
2/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
23/abr	São Jorge
1/mai	Dia do Trabalho
3/jun	Corpus Cristi
6/ago	Dia do Padroeiro do Município
7/set	Independência do Brasil
12/out	Nossa Senhora Aparecida
11/out	Dia do Professor (antecipado)
15/nov	Proclamação da República
2/nov	Finados
8/dez	Nossa Senhora da Conceição
20/nov	Dia da Consciência Negra

Portaria nº 31/2010

Considerando a necessidade de se estabelecer as diretrizes para o calendário escolar do ano letivo de 2010 nas Escolas da Rede Pública Municipal e Municipalizadas do Município de Campos dos Goytacazes, a Secretária de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2010, garantindo:

I - O mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Médio Regular (Anexo I), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº. 01/2007;

II - O mínimo 100 (cem) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos no nível Fundamental (Anexo II), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº. 01/2007;

III - Calendário especial, (Anexo III) para as creches-escola de Farol de São Tomé, atendendo a peculiaridade do local.

Art. 2º - Prever nos anexos I, II e III da presente Portaria, os dias letivos, feriados nacionais e municipais, recessos, férias, semanas pedagógicas e reunião de Diretores.

Parágrafo único- Compete ao Diretor da Unidade Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do total de dias e horas letivas previstas no calendário escolar e na legislação vigente;

II - Respeitar os feriados nacionais e municipais, os períodos destinados a recesso, previsto no calendário, e férias dos professores.

Art. 3º - Num processo de gestão democrática e participativa, o Diretor com sua equipe pedagógica, deverá prever bimestralmente, sem prejuízo dos dias letivos e horas letivas do aluno, as seguintes atividades:

I - Reunião de pais/responsáveis;

II - Planejamento e elaboração do plano de trabalho peda-

gógico dos professores sob a coordenação da Equipe Pedagógica da Unidade.

Art. 4º - Os sábados letivos inclusos no calendário destinam-se as atividades pedagógicas, a saber:

I - Deverão ser desenvolvidas atividades regulares de aulas presenciais, com o registro de frequência dos alunos e presença do professor;

II - As datas dos sábados letivos poderão ser alteradas, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade, desde que dentro do bimestre e previamente autorizadas pela Supervisão Educacional.

Art. 5º - A Unidade Escolar que apresentar necessidade relevante poderá apresentar proposta de alteração de seus dias letivos para análise e apreciação do Departamento de Supervisão Educacional.

Art. 6º - Competem à Supervisão Educacional e à Superintendência Escolar zelarem pelo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos sob a coordenação da Supervisão Educacional e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Inserir Imagens (Normas EPS)

Replicado por ter saído com incorreção

Id: 908284

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 011/09, processo nº 2.09/5341-4, cujo objeto é registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Família e

Assistência Social e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

COPETE COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 05, 11, 12, 19 e 20, com o valor global de R\$ 17.907,50 (dezesseis mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

E.zacarias do nascimento comércio de artigos papelaria, nos itens 01, 02, 06, 08, 10, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 38 com o valor global de R\$ 54.890,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos);

C.A.M. CASTILHOS, nos itens 07, 13, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37 e 39, com o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais);

QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 22 e 25, com o valor global de R\$ 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais);

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos itens 04, 15, 16 e 18, com o valor global de R\$ 2.061,60 (dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2010.

Henrique Augusto de Souza Oliveira

= Presidente do FMAS =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/09

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 209/5341-4, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 10 de novembro para registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender às necessidades da

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafa, a saber:

COPETE COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 05, 11, 12, 19 e 20, com o valor global de R\$ 17.907,50 (dezesete mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

E.zacarias do nascimento comércio de artigos papelaria, nos itens 01, 02, 06, 08, 10, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 38 com o valor global de R\$ 54.890,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos);

C.A.M. CASTILHOS, nos itens 07, 13, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37 e 39, com o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais);

QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 22 e 25, com o valor global de R\$ 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais);

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos itens 04, 15, 16 e 18, com o valor global de R\$ 2.061,60 (dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro do FMAS

Id: 908771

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 005/2010

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

O Diretor Presidente da COMUT - Conselho Municipal de Transporte - Dr. Paulo Roberto Mósso Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela lei 8.078 de 17 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que o FUMTRANS - Fundo Municipal de Transportes, criado pela lei municipal nº 6.078/95 e regulamentado pelo Decreto nº 18/1996, além das atribuições já previstas, será órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações da COMUT, estando a este vinculado, tendo na EMUT sua estrutura de execução e controle contábil, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei (Art. nº 29 - Lei 8.078/09);

CONSIDERANDO que o FUMTRANS tem como objetivo prover recursos para custear a execução dos programas de investimento e manutenção das ações destinadas à Política Municipal de Transporte e do Sistema Viário, inclusive o "Programa Campos Cidadão", todos referentes ao setor de transporte (Art. nº 30 Lei 8.078/09)

CONSIDERANDO que o FUMTRANS conforme normatizado no Art. 31 da Lei 8.078/09 será gerido pelo Presidente da EMUT cabendo entre outras, as seguintes competências;

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município, assim como, os cálculos direcionados a subsidiar, aperfeiçoar e financiar o desenvolvimento dos serviços de transportes e do sistema viário;

II - Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou de doações ao FUMTRANS;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo município;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados na execução da Política Municipal do Transporte e do Sistema Viário;

VI - Assinar e se responsabilizar por toda movimentação bancária;

VII - Prestar contas da aplicação dos recursos do FUMTRANS, COMUT, sempre que por este for solicitado;

VIII - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento das despesas do fundo;

CONSIDERANDO que a atuação da Presidência do FUMTRANS se caracteriza pela gestão participativa e publicidade dos seus atos, não sendo distinto tal posicionamento no que tange a movimentação financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar assinatura conjunta do ocupante da função de Superintendente Administrativo Financeiro da EMUT em todos os atos de movimentação bancária, como por exemplo, assinatura de cheques, ampliando assim, a fiscalização e o controle diante de assunto de tamanha importância;

Parágrafo Único - Frise-se que em nenhum momento, a atuação da Presidência está vinculada a existência de assinatura conjunta com a Superintendência Administrativa Financeira, apenas a requisito com o objetivo de ampliar responsabilidade, podendo assim, atuar isoladamente em âmbito discricionário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Id: 908591

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPLA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 209/4611-6

carta convite nº 115/09

CONTRATADA: emtal pimentel construções Ltda

OBJETO: execução de obra de reforma na Escola Municipal Farol de São Tomé, situada na Avenida Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé.

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 494/09

PROCESSO n.º 2.09/6511-0

Pregão nº 119/09

CONTRATADA: flash indústria e comércio de produtos e sistemas eletrônicos Ltda - EPP.

OBJETO: aquisição de conjuntos de acessórios para 06 (seis) motocicletas e 03 (três) veículos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.330,40 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2009

Id: 908768

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 139/2009, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo do tipo "Trailler" de 01 (um) eixo, incluindo manutenção preventiva e corretiva do mesmo, composto de todos os acessórios necessários para atender ao projeto contribuinte legal (Dívida Ativa) da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2010 às 10h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 129.140,00 (cento e vinte e nove mil cento e quarenta reais).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO

Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 140/2009, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de carga de reposição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2010 às 15h (quinze horas).

Valor Estimado: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 908767

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 2.09/4256-0

CONVITE nº 013/2009

CONTRATO Nº 011/09

OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil Pública para atender a esta Fundação Cultural no Município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: R. R. RAMOS E GOMES LTDA.

valor global: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 908773

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2.09/5702-9

PREGÃO nº 014/2009

OBJETO: prestação de serviços de engenharia especializada em manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado, limpeza e higienização robotizada dos dutos e ar condicionado central, do Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolso Procópio Ferreira

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

CONTRATADA: n.c.g. dos santos comércio manutenção e instalação de ar condicionado Ltda-me.

valor global: R\$ R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta

Publique-se

Orávio de Campos Soares

=Presidente da FTMT=

Id: 908772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite

NÚMERO: 057/2009

OBJETO: Execução de obra de reforma para diversos reparos e modificações nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Farol com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

EMPRESA CONTRATADA:

CONSTRUTORA CHALLENGE LTDA

VALOR: R\$ 126.929,88 (Cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO JULGAMENTO: 26/01/2010.

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Janeiro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Id: 908679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 2.09/4987-5

Convite nº 006/2009

CONTRATO Nº 007/09

OBJETO: serviço de engenharia de montagem e desmontagem de estrutura metálica(palco) para ser utilizado nos eventos esportivos e culturais da Fundação Municipal do Esportes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: Abertura Comercio de Aparelhos Musicais Promoções e Eventos Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

Id: 908770

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.